



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Araruama

Exercício Legislativo de 2022

ASSUNTO:

Altera a lei complementar nº 084 de 18 de dezembro de 2014 e lei complementar nº 159 de 20 de abril de 2020, no âmbito da guarda Civil de Araruama e da outras providências

AUTOR:

Poder Executivo

Projeto de Lei Nº:

29 de 10/08/2022

Lei Nº _____

APROVADO		Observações
1ª Discussão e Votação	2ª Discussão e Votação	
Em ____/____/____	Em ____/____/____	
_____ PRESIDENTE	_____ PRESIDENTE	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

Araruama-RJ, 10 de agosto de 2022.

Mensagem nº 16/2022

Assunto: Envia Projeto de Lei Ordinária nº 29 /2022.

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 2569

Auto nº _____ Fls. nº _____

Em 10/08/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Estamos encaminhando a essa insigne Casa de Leis, para que seja devidamente apreciado por essa nobre edilidade, o, Projeto de Lei Ordinária, onde em virtude de necessidade em adequação de Legislação Municipal, de modo a altera a Lei Complementar nº 084 de 18 de dezembro de 2014 e Lei Complementar nº 159 de 20 de abril de 2020, no âmbito da Guarda Civil de Araruama e dá outras providências, uma vez que constantes avanços das normas referente à Guarda Civil e valorização tanto da instituição como de seus agentes, tanto na esfera Federal assim como em nosso Município, trazendo novas competências e atribuições, seguindo as diretrizes estabelecidas pela SENASP-MJ. Onde desta forma a atualização aos padrões visuais para as viaturas da Guarda Civil de Araruama, que são uma manifestação direta das ações da instituição, utilizando para tal, novo formato, seguindo padrões internacionais de policiamento (Xadrez Sillitoe), facilmente identificado, inclusive por turistas e esportistas que se encontrem em nosso município.

São estas, Senhores, as razões que nos leva a apresentar a Vossas Excelências o presente Projeto de Lei Ordinária, esperando que os nobres Edis o acolham aprovando-o integralmente **em caráter de urgência** em prol do melhor atendimento aos interesses do Município e dos munícipes Araruamenses.

Cordialmente,

Lívia Bello

“Lívia de Chiquinho”

Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

Câmara Municipal de Araruama
Encaminha-se às Comissões

Em 1 / 1 /

LEI ORDINÁRIA Nº 29 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 2569

Livro nº _____ Fls. nº _____

Em 10/08/2022

Ass.: _____

Altera a Lei Complementar nº 084 de 18 de dezembro de 2014 e Lei Complementar nº 159 de 20 de abril de 2020, no âmbito da Guarda Civil de Araruama e dá outras providências.

CONSIDERANDO os constantes avanços das normas referente à Guarda Civil e valorização tanto da instituição como de seus agentes, tanto na esfera federal assim como em nosso município, trazendo novas competências e atribuições.

CONSIDERANDO que a instituição Guarda Civil assim como seus agentes vem passando por processo de atualização e qualificação, seguindo as diretrizes estabelecida pela SENASP-MJ.

CONSIDERANDO a necessidade de evidenciar à sociedade tais acontecimentos torna-se imprescindível se atualizar os padrões visuais para as viaturas da Guarda Civil Civil de Araruama, que são uma manifestação direta das ações da instituição, utilizando para tal, novo formato, seguindo padrões internacionais de policiamento (Xadrez Sillitoe), facilmente identificado, inclusive por turistas e esportistas que se encontrem em nosso município.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art.1º Ficam alterados o Parágrafo único do Art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 087 de 18 de dezembro de 2014, e lei Complementar nº 159 de 20 de abril de 2020.

Art.2º As viaturas da guarda Civil de Araruama, passarão a ter seu padrão e características de acordo com o previsto nos incisos abaixo e modelos em anexos, devendo ser utilizado como padrão a fonte CA Nagic Hour.

I - As viaturas destinadas ao patrulhamento em geral, deverão ter a cor predominante branca, tendo em suas laterais faixa azul marinho iniciando-se a partir do alinhamento abaixo do topo da abertura das rodas seguindo até meia altura, onde deverá ser aplicada faixa com xadrez Sillitoe (dupla) e na mesma tonalidade de azul marinho horizontalmente, contrapondo-se com branco, devendo ao longo da extensão a simbologia telefone com o número 153 afixado nos para-lamas dianteiros na cor azul marinho, o escudo da Guarda Civil afixado no início da porta dianteira, iniciando no fundo branco e sobrepondo parcialmente a faixa azul marinho e sillitoe (dupla) horizontal; ser afixado o nome Guarda Civil na cor azul marinho no fundo branco iniciando na porta dianteira e o nome Araruama na cor branca ao final da faixa azul marinho sobre a faixa sillitoe, o número sequencial específico de cada viatura na cor azul marinho afixado sobre o fundo branco ao final da lateral; Na frente deverá ser afixado sobre o capô com fundo branco



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA**

faixa verticalmente na cor azul marinho, sendo afixado em suas laterais faixas sillitoe em azul marinho (dupla) verticalmente com escudo da Guarda Civil centralizado afixado, ficando a parte restante do capô com fundo branco aparente, ser afixada a sigla GCA no para-choque dianteiro abaixo do farol esquerdo e o número sequencial específico de cada viatura afixado no para-choques dianteiro abaixo do farol direito; Na parte de trás deverá ser afixada a faixa azul marinho horizontalmente ligeiramente acima do eixo central da tampa do porta-malas finalizando com faixa sillitoe em azul marinho (dupla) verticalmente, ser afixado o escudo da Guarda Civil na lateral esquerda e o brasão do município de Araruama à direita da tampa sobrepondo parcialmente a faixa azul marinho, ser afixado o no Guarda Civil no fundo branco centralizado acima da faixa azul marinho, ser afixado no para-choque traseiro a simbologia telefone com o número 153 lado esquerdo, o nome Araruama centralizado e o número sequencial específico de cada viatura afixado do lado esquerdo. Fica permitida a utilização de nomenclaturas na parte superior do para-brisas e no vidro traseiro com a utilização da fonte Gilroy exclusivamente para essa finalidade.

II - As viaturas destinadas ao Grupamento de Trânsito, deverá ser adotada a padronização da viatura destinada a patrulhamento em geral, devendo ser afixado acima das faixas laterais e traseira de cor azul mainho, faixa estreita na cor amarela, tendo o escudo e brasão sobreposto a ela assim como nas demais.

III - As viaturas destinadas ao Grupamento Tático Operacional - GTO, deverão ter cor predominante preta, tendo em suas laterais faixa cinza em tom mediano iniciando-se a partir do alinhamento abaixo do topo da abertura das rodas seguindo até meia altura, onde deverá ser aplicada faixa com xadrez Sillitoe (dupla) na mesma tonalidade de cinza em tom mediano horizontalmente, contrapondo-se com a tonalidade de cinza claro, devendo ao longo da extensão a simbologia telefone com o número 153 afixado no para-lamas dianteiro na cor cinza claro, o escudo do Grupamento Tático Operacional - GTO afixado no início da porta dianteira, iniciando no fundo preto e sobrepondo parcialmente a faixa cinza em tom mediano e sillitoe (dupla) horizontal; ser afixado o nome Guarda Civil na cor cinza claro no fundo preto iniciando na porta dianteira e o nome Araruama na cor cinza claro ao final da faixa em tom cinza escuro sobre a faixa sillitoe, o número sequencial específico de cada viatura na cor cinza claro afixado sobre o fundo preto ao final da lateral; Na frente deverá ser afixado sobre o capô com fundo preto faixa verticalmente na cor cinza em tom mediano com o escudo do Grupamento Tático Operacional - GTO centralizado afixado, sendo afixado em suas laterais faixas sillitoe (dupla) em tons de cinza verticalmente, ficando a parte restante do capô com fundo preto aparente, no para-choque dianteiro deverá ser afixada a sigla GCA na cor cinza claro abaixo do farol esquerdo e o número sequencial específico de cada viatura na cor cinza claro afixado abaixo do farol direito; Na parte de trás deverá ser afixada a faixa cinza em tom mediano horizontalmente abaixo do eixo central da tampa do porta-malas finalizando com faixa sillitoe (dupla) em tons de cinza verticalmente, ser afixado o escudo da Grupamento Tático Operacional - GTO na lateral esquerda e o escudo da Guarda Civil em tons de cinza à direita da tampa sobrepondo parcialmente a faixa cinza em tom mediano, ser afixado o nome Guarda Civil no fundo preto centralizado acima da



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

faixa cinza em tom mediano, ser afixado no para-choque traseiro a simbologia telefone com o número 153 do lado esquerdo na cor cinza claro, o nome Araruama centralizado na cor cinza claro e o número sequencial específico de cada viatura na cor cinza claro do lado esquerdo. Fica permitida a utilização de nomenclaturas na parte superior do para-brisas e no vidro traseiro com a utilização da fonte Gilroy exclusivamente para essa finalidade.

IV - As viaturas destinadas ao Grupamento de Operações com Cães, deverão ter toda sua extensão em camuflado woodland azul, ter nas laterais a simbologia telefone com o número 153 afixado nos para-lamas dianteiro na cor branca, o escudo do Grupamento de Operações com Cães afixado no início da porta dianteira, o nome Guarda Civil na cor branca afixado iniciando na porta dianteira e o nome Operações com Cães na cor branca em fonte menor centralizado abaixo do nome Guarda Civil, o número sequencial específico de cada viatura na cor branca afixado ao final da lateral; Na frente centralizado sobre o Capô deverá ser afixado o escudo do Grupamento de Operações com Cães, no para-choque dianteiro deverá ser afixada a sigla GCA na cor cinza branca abaixo do farol esquerdo e o número sequencial específico de cada viatura na cor branca afixado abaixo do farol direito; Na parte de trás deverá ser afixado o escudo da Grupamento de Operações com Cães do lado esquerdo e o escudo da Guarda Civil do lado direito da tampa, ser afixado o nome Guarda Civil na cor branca na parte superior centralizada e o nome Araruama na cor branca centralizado na parte inferior desta, no para-choque, deverá ser afixados a simbologia telefone com o número 153 do lado esquerdo na cor branca do lado esquerdo e o número sequencial específico de cada viatura na cor branca do lado esquerdo. Fica permitido a utilização nomenclaturas na parte superior do para-brisas e no vidro traseiro. Fica permitida a utilização de nomenclaturas na parte superior do para-brisas e no vidro traseiro com a utilização da fonte Gilroy exclusivamente para essa finalidade..

V - As viaturas destinadas ao Grupamento da Patrulha Maria da Penha, deverão ter cor predominante preta, tendo em suas laterais faixa azul marinho horizontalmente em linha curva ao topo contrapondo com faixa branca horizontalmente contrapondo com fundo preto, devendo ao longo da extensão a simbologia telefone com o número 153 afixado nos para-lamas dianteiro na cor branca, o escudo do Grupamento da Patrulha Maria da Penha afixado no início da porta dianteira, iniciando no fundo preto e sobrepondo parcialmente a faixa branca e faixa azul; ser afixado o nome Guarda Civil na cor branca na faixa azul iniciando na porta dianteira e o nome Patrulha Maria da Penha na cor branca afixado no fundo preto da porta traseira, o número sequencial específico de cada viatura na cor branca afixado sobre o fundo preto ao final da lateral; Na frente deverá ser afixado sobre o capô com fundo preto faixa verticalmente na cor cinza azul marinho com o escudo do Grupamento da Patrulha Maria da Penha centralizado afixado e faixas estreitas lateralmente na cor branca, ficando a parte restante do capô com fundo preto aparente, no para-choque dianteiro deverá ser afixada a sigla GCA na cor branca abaixo do farol esquerdo e o número sequencial específico de cada viatura na branca afixado abaixo do farol direito; Na parte de trás deverá ser afixada o ser afixado o escudo da Grupamento Guarda Civil na lateral esquerda e o brasão do município de Araruama à direita da

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

tampa, ser afixado o nome Guarda Civil no fundo preto centralizado acima, na parte de baixo da traseira da viatura deverá ser afixado a simbologia telefone com o número 153 do lado esquerdo na cor branca, o nome Araruama centralizado na cor branca e o número sequencial específico de cada viatura na cor branca do lado esquerdo. Fica permitida a utilização de nomenclaturas na parte superior do para-brisas e no vidro traseiro com a utilização da fonte Gilroy exclusivamente para essa finalidade.

VI – As motocicletas destinadas ao Grupamento de Trânsito, deverão ter em sua carenagem lateral frontal, faixa superior na cor amarela com o nome Guarda Civil na cor preta e faixa inferior na cor branca com o nome trânsito, ter afixado o número sequencial específico de cada motocicleta na cor branca e escudo da Guarda Civil, ser afixada a lateral do para-lamas em faixa xadrez sillitoe (dupla) em preto e branco, na carenagem lateral ter o escudo da Guarda Civil, faixa xadrez sillitoe (dupla) preta e branca divisora e brasão do município de Araruama; Na carenagem frontal deverá ser afixado o escudo da Guarda Civil. Fica permitido a utilização de nomenclaturas na parte lateral do baú.

VII – As motocicletas destinadas ao Grupamento Tático Operacional - GTO, deverão ter em sua carenagem lateral frontal, faixa superior na cor cinza tom mediano com o nome Guarda Civil em preto e faixa inferior na cor cinza claro com a sigla GTO, ter afixado o número sequencial específico de cada motocicleta na cor branca e escudo do GTO, ser afixada a lateral do para-lamas em faixa xadrez sillitoe (dupla) em Cinza tom mediano e cinza claro, na carenagem lateral ter o escudo da Guarda Civil, faixa xadrez sillitoe (dupla) em Cinza tom mediano e cinza claro e brasão do município de Araruama; Na carenagem frontal deverá ser afixado o escudo do GTO. Fica permitido a utilização de nomenclaturas na parte lateral do baú.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita, xx de agosto de 2022.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

Anexo I

VIATURAS DESTINADAS AO PATRULHAMENTO EM GERAL



Handwritten signature in blue ink.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA**



Anexo II

VIATURAS DESTINADAS AO GRUPAMENTO DE TRÂNSITO



Handwritten signature in blue ink.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA



Anexo III

VIATURAS DESTINADAS AO GRUPAMENTO TÁTICO OPERACIONAL – GTO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA



Anexo IV

VIATURAS DESTINADAS AO GRUPAMENTO DE OPERAÇÕES COM CÃES



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA



Anexo V



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

VIATURAS DESTINADAS AO GRUPAMENTO DA PATRULHA MARIA DA PENHA



Anexo VI

MOTOCICLETAS DESTINADAS AO GRUPAMENTO DE TRÂNSITO



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA**



[Handwritten signature]



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA**

**MOTOCICLETAS DESTINADAS AO GRUPAMENTO
GRUPAMENTO TÁTICO OPERACIONAL – GTO**



Handwritten signature



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

Pl. Patricia
subm. e p. p. p.

Araruama/RJ, 11 de agosto de 2022.

OFÍCIO GABINETE Nº 184 /2022.

Assunto: Solicita cancelamento de protocolo de projeto de lei e inclusão de um novo.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Sirvo-me do presente para solicitar o cancelamento do Projeto de Lei nº 29, de 10 de agosto de 2022, protocolado sob o nº 2569/2022, tendo em vista erro material na especificação do tipo de lei.

Assim, colho ensejo para encaminhar o novo projeto em anexo e solicito a leitura e aprovação em caráter de urgência urgentíssima.

Cordialmente,


Livia Soares Bello da Silva
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 2587
Livro nº _____ Fls. nº _____
Em 11 / 08 / 2022
Ass.: 

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Araruama
Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ - CEP: 28970-000